



LEI MUNICIPAL Nº 1280/2017, de 28-06-2017.

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO POR REDUÇÃO ORÇAMENTARIA ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1254/2016, DE 26-12-2016, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO JACOBY TRINDADE – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar suplementação de crédito por redução de dotação no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, no tocante ao Gabinete do Prefeito, acrescentando valores nas dotações abaixo.

0201 – Gabinete do Prefeito

0201.04 - Administração

0201.04.122 – Administração Geral

0201.04.122.0003 – Supervisão e Coordenação Administrativa

0201.04.122.0003.2003 – Manutenção Atividades do Gabinete

3350.41.00.00.00.00 – Contribuições R\$ 40.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a redução da dotação para suplementação de dotação acrescentando valores no Gabinete do Prefeito com recursos oriundos de redução na dotação abaixo especificada.

0301 – Secretaria Municipal de Administração

0301.04 – Administração

0301.04.122 – Administração Geral

0301.04.122.0003 – Supervisão Coordenação Administrativa

0301.04.122.000.1064 – Aquisição veículo Administração

4490.52.48.00.00.00 – Veículos diversos R\$ 30.000,00

0201 – Gabinete do Prefeito

0201.04 - Administração

0201.04.122 – Administração Geral

0201.04.122.0003 – Supervisão e Coordenação Administrativa

0201.04.122.0003.1097 – Programa Infra-estrutura Ind/Comércio

4490.04.122.0003.1097 – Benfeitorias em Propriedades de terceiros R\$ 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 1254/2016, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2017”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em 28 de junho de 2017.**

**RODRIGO JACOBY TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se
Data Supra
